

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI 11/2021

MODIFICA REDAÇÃO DO \$1° DO ARTIGO 4° DO PROJETO DE LEI 11/2021.

O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei 11/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do Art. 4º do Projeto de Lei 11/2021 para:

§ 1º Os órgãos de que trata as alíneas "b" e "c" do inciso I deste artigo indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, que encaminhará o nome dos representantes e suplentes do poder público municipal que trata o *caput* do inciso I deste artigo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para designação.

Luiz Alves/SC, 22 de abril de 2021.

Perci Bompani

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei 11/2021 com o objetivo de adequar a redação do texto, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação (alínea b) e a Secretaria Municipal de Saúde (alínea c) é que devem indicar à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura o nome dos representantes.

Isto porque o Conselho, conforme o Art. 1º do Projeto de Lei está vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, e não da forma como consta na Redação originária.

Assim, espero o apoio de todos para sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 22 de abril de 2021.

Perci Bompani

Vereador